CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 06/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Creche Escola Comunitária Nossa Senhora da Conceição, CNPJ** 42.186.908/0001-81, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 05 de fevereiro de 2020.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Creche Escola Comunitária Nossa Senhora da Conceição,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 21 de maio de 1986, com sede na rua Getúlio Vargas, nº39, – Bairro da Paz, CEP 41.515-360, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 05 de fevereiro de 2020.

EDVALDO BRITO